



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Estrada Contorno do Bosque s/nº, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP 70658-900
Telefone: (61) 3966-2471/ E-mail: ssrt.hfa@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 1/2017 - S SEÇ SEL REC TRM

1. OBJETO

Contratação de empresa que promoverá treinamento e aperfeiçoamento por meio do “Curso Prático: Concurso Público e Elaboração de Edital para servidoras civis da Subseção de Seleção, Recrutamento e Treinamento e Subseção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos do Hospital das Forças Armadas.

2. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades de capacitação das servidoras civis responsáveis pelas nomeações e admissões de novos servidores estatutários para o quadro de Pessoal Civil no Hospital das Forças Armadas.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A Subseção de Seleção, Recrutamento e Treinamento dispõe atualmente de 01(uma) servidora civil e Subseção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, também possui apenas 01 (uma) servidora civil e participarão do Curso Prático: Concurso Público e Elaboração de Edital, com intuito de aprimorem seus conhecimentos na área, atualizar, especializar e capacitar para coordenar o setor em questão, de acordo com o autorizado em lei.

A demanda da quantidade está em conformidade com a necessidade de atualização dos profissionais da Subseção de Seleção, Recrutamento e Treinamento e Subseção de Classificação, Retribuição de Cargos e Empregos do Hospital das Forças Armadas.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A realização da contratação de empresa para ministrar o curso acima citado permitirá às servidoras civis da Subseção de Seleção, Recrutamento e Treinamento e Subseção de Classificação, Retribuição de Cargos e Empregos a obtenção e atualização de conhecimento específico na área de Concursos Públicos e seus aspectos legais, como: levantamento da necessidade de Concurso, legislação aplicável, aprovação do órgão público, criação de cargos, aprovação orçamentária, cumprimento de exigências dos órgãos fiscalizadores, planejamento e controle do Concurso, critérios de escolha de contratação da Instituição Especializada na realização de Concursos públicos, bem como montar um edital de Concurso Público.

Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que a realização dessa contratação proporcionará às servidoras civis da Subseção de Seleção, Recrutamento e Treinamento e Subseção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos o aprimoramento dos seus conhecimentos, garantindo assim maior eficiência nas nomeações e admissões de novos servidores civis no quadro de Pessoal Civil do Hospital das Forças Armadas.

5. VERIFICAÇÃO

O Hospital das Forças Armadas, por intermédio das Subseções de Seleção, Recrutamento e Treinamento e Subseção de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, demonstrará resultados práticos no andamento rotineiro dos processos, obtendo maior celeridade na sua tramitação, elaboração e transparência na sua execução. Como também, disseminar o conhecimento adquirido aos integrantes da seção que atuam, realizando seus trabalhos de forma mais eficiente e eficaz em sua esfera de atribuições, tendo como resultado a menor chance de equívocos processuais e legais que refletirão numa resposta positiva da Consultoria Jurídica ao qual o HFA está submetido, podendo inclusive ser percebido pela Direção dessa instituição.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não há como aproveitar servidores do quadro uma vez que é um curso específico, de notório conhecimento e natureza singular que serão ministrados por especialistas cujo tal atributo nenhum membro desta Administração possui, havendo portanto, necessidade de contratação de empresa específica.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

O chefe da Seção de Licitações e a Diretoria de Coordenação Administrativa e Financeira acompanhará a execução do curso levando em consideração este plano de trabalho, e a fiscalização do contrato, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante no projeto básico.

Brasília, 21 de março de 2017.

De acordo:

DEBORAH AMARAL LIMEIRA DE ARAUJO BORGES

Chefe da Divisão de Pessoal Civil

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel

Ordenador de Despesas - HFA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Cavalcanti Da Silva, Adjunto(a)**, em 03/05/2017, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 05/05/2017, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0511663** e o código CRC **C0951435**.
